



**PROJETO DE LEI Nº 083/2020**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	31	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE		90.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

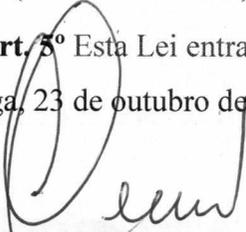
**D)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

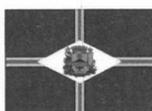
**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

**D)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de outubro de 2020.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 083/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, sendo o mesmo utilizado para os materiais e serviços descritos abaixo:

### I. Materiais de Consumo:

- Hidrômetros
- Tubos de PBA PVC
- Conexões PVC
- Conexões de Ferro Fundido
- Pagamento serviço de manutenção de bomba submersa

### II. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico:

- Valor referente à execução do serviço de monitoramento de Poços e Reservatórios, do centro de controle operacional do SAAE. Trata-se da segunda etapa de informatização dos poços e reservatórios que visa melhoras o processo de abastecimento e distribuição de água além de contingenciamento de energia elétrica.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitadamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

